

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 133
19/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 115 (CENTO E QUINZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS PPGMPA 3 2022	DTS VEM 6 2022	
SEÇÃO II	57	
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL GLL EGL 2 2022 (APURAÇÃO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)		
EDITAL IAC 1 2022 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGEET 6 2022 (TURMA 2)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PACCS 4 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGL 1 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESE 2 2022		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAES 1 2022 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEM 1 2022		
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO EGG 1 2022		
SEÇÃO III	78	
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>		
DECISÃO GABR 108 2022	RESOLUÇÃO DPD CAEG PROGRAD 2 2022	
SEÇÃO IV	81	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 65 2022		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO</u>		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL UFF E SECRETARIA DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO Nº 23069.004860/2021-66		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.062 2022	PORTARIA 1.101 2022	PORTARIA 1.108 2022
PORTARIA 1.095 2022	PORTARIA 1.105 2022	PORTARIA 1.109 2022
PORTARIA 1.099 2022	PORTARIA 1.106 2022	PORTARIA 68.393 2022
PORTARIA 1.100 2022	PORTARIA 1.107 2022	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD GEPE DAP 293 2022	RDD GEPE DAP 301 2022	RDD GEPE DAP 308 2022
RDD GEPE DAP 294 2022	RDD GEPE DAP 302 2022	RDD GEPE DAP 309 2022
RDD GEPE DAP 295 2022	RDD GEPE DAP 303 2022	RDD GEPE DAP 310 2022
RDD GEPE DAP 296 2022	RDD GEPE DAP 304 2022	RDD GEPE DAP 311 2022
RDD GEPE DAP 298 2022	RDD GEPE DAP 305 2022	RDD GEPE DAP 312 2022
RDD GEPE DAP 299 2022	RDD GEPE DAP 306 2022	
RDD GEPE DAP 300 2022	RDD GEPE DAP 307 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/UFF Nº 3, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão de Seleção para realização de estágio pós-doutoral sem bolsa no PPGMPA.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Edital PPGMPA nº 003/2022, publicado no BS UFF nº 109 de 13/06/2022, p. 39,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para realização de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas:

Silvia Maria Baeta Cavalvanti (Mat. SIAPE: 0311386) – Presidente;

Beatriz Brener de Figueiredo (Mat. SIAPE:) – Titular;

Felipe Piedade Gonçalves Neves (Mat. SIAPE: 1672356) – Titular;

Alynne da Silva Barbosa (Mat. SIAPE: 1265667) – Suplente;

Daniela Leles de Souza (Mat. SIAPE:) – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/EEIMVR/UFF N^o 6, DE 18 DE JULHO DE 2022

Indicação de Membros da Comissão Avaliadora do Exame de Proficiência da Disciplina Processos de Conformação Mecânica do aluno Lucas da Cruz Silva.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Luciano Pessanha Moreira**, matrícula SIAPE N^o 1377778, **Jorge Alberto Rodriguez Duran**, matrícula SIAPE N^o 1422334 e **Murillo Romero da Silva**, matrícula SIAPE N^o 1141580 como membros titulares e, como membro suplente, a professora **Maria Carolina dos Santos Freitas**, matrícula SIAPE N^o 1890555 para a Comissão Avaliadora do Exame de Proficiência da Disciplina Processos de Conformação Mecânica do aluno Lucas da Cruz Silva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA

SIAPE 1662930

Chefe do VEM

#####

SEÇÃO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS

COMUNICADO CEL-GLL/EGL/UFF Nº 2/2022

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 02/2022 e representada pelos professores André Cabral de Almeida Cardoso e Renata Flávia da Silva e pelo técnico administrativo Marcelo Guerra, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretário da supracitada comissão, reunida remotamente, via Google Meet, na presente data, com Carlos Augusto dos Santos e Nilo Sergio Formaggini dos Santos, técnicos de Tecnologia da Informação do STI, e Ceila Maria Batista Ferreira, candidata da Chapa 1, realizou a apuração dos votos depositados nas urnas virtuais da eleição para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras/Licenciatura para o quadriênio 2022/2026.

Apurados os votos, cujo mapa de apuração segue discriminado abaixo, e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas **a** e **b** do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral proclama eleita a Chapa 2, composta pelos docentes MONCLAR GUIMARÃES LOPES e BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ, candidatos, respectivamente, aos cargos em tela.

	Docentes					Discentes	Totais	Pontuação **	% Votos	Participação (%)
	GLC*	GLE	GCL	SSE	SFP					
Chapa 1	6	11	4	9	1	55	86	4,70	34,13%	
Chapa 2	37	15	9	4	1	98	164	9,56	65,08%	
Votos em Branco	0	0	0	1	0	1	2	0,10	0,79%	
Votos Nulos	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00%	
Votos Brancos + Nulos	0	0	0	1	0	1	2	0,10		
Total de Votos (V+B+N)	43	26	13	14	2	154	252		100,00 %	21,78%
Abstenções	8	9	6	61	28	793	905			78,22%
Aptos a votar	51	35	19	75	30	947	1157			100,00%

(*) O servidor técnico-administrativo vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no Colegiado do Curso. Quantitativo de docentes por Departamento de Ensino no Colegiado do Curso de Graduação em Letras/Licenciaturas: GLC: (6), GLE (5), GCL (2), SSE (4) e SFP (1), totalizando 18 docentes

(**) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 18 de julho de 2022

RENATA FLAVIA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local — CEL-GLL/EGL

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM
ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS – IAC.****EDITAL – Nº 01/2022 – RETIFICAÇÃO.**

A Diretor do Instituto de Estudos Comparados Em Administração De Conflitos, no uso de suas atribuições, RESOLVE: retificar o **EDITAL – Nº 01/2022** de 08 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço dia 12 de julho de 2022.

Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: Das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 21 horas do dia 15 de julho de 2022.

Leia-se

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: Das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 21 horas do dia 18 de julho de 2022.

Niterói. 18 de julho de 2022.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do Instituto de Estudos Comparados Em Administração De Conflitos

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET****EDITAL 06/2022****Seleção para o Curso de Doutorado - Turma 02/2022****1. Preâmbulo**

A Universidade Federal Fluminense, atendendo ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (PPGEET) e conforme disposto no respectivo regimento interno, divulga o presente edital de seleção para o ingresso no curso de doutorado do programa, relativo ao período acadêmico do segundo semestre do ano de 2022. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Áreas de Concentração

Estão abertas as inscrições aos profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de **Doutorado**, dentro das seguintes **Áreas de Concentração**:

a. Sistemas de Telecomunicações

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Dispositivos e Sistemas para Comunicações Óticas,
- ii. Sistemas e Redes de Computadores,
- iii. Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis.

b. Sistemas de Energia Elétrica

Distribuída nas seguintes linhas de pesquisa:

- i. Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica,
- ii. Máquinas, Equipamentos e Aplicações de Novos Materiais.

Mais detalhes sobre cada Linha de Pesquisa estão no Anexo I.

3. Vagas

Este edital contempla a abertura de 6 vagas para o nível de Doutorado no PPGEET, que podem ser preenchidas no período entre 01/08/2022 e 30/11/2022.

- a. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e que se autodeclarem negros, índios ou pardos;

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

- b. Uma vaga extra será reservada a candidato que atenda aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e seja deficiente físico.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

- c. Do total de vagas, 1 será reservada a candidatos que atendam aos critérios de seleção, de acordo com a classificação definida pela banca, definidos na Seção 4, e a pelo menos uma das seguintes condições:
 - a. estrangeiros, não residentes no Brasil;
 - b. mulheres;
 - c. pessoas com vulnerabilidade financeira.

Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição. A aplicação da cota ocorrerá apenas mediante a um número de candidatos superior ao número de vagas disponível em uma avaliação das reuniões mensais de colegiado.

4. Processo Seletivo

- a) O ingresso de candidatos no programa de doutoramento é realizado em regime de fluxo contínuo. O pedido de inscrição deve ser apresentado entre **01 de agosto de 2022 e 30 de novembro de 2022**.
- b) A banca de avaliação está divulgada no site www.ppgeet.uff.br.
- c) A seleção é feita em três etapas, descritas a seguir.

Etapa 1 – Avaliação da documentação

- a) Para se candidatar ao doutorado, é exigida a documentação a seguir, que deve ser enviada online por meio da ficha de inscrição (disponível em <http://www.ppgeet.uff.br>):
 - Ficha de inscrição (disponível on-line – <http://www.ppgeet.uff.br>):
 - Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
 - Currículo Lattes atualizado, constando ao menos um artigo completo com o(s) orientador(es) de mestrado em congresso de sociedade ou periódico científico, no tema da dissertação.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se que o candidato seja primeiro autor dessa publicação.
 - Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 - A taxa de inscrição só poderá ser usada para se candidatar uma única vez no processo seletivo. Caso o candidato seja reprovado e opte por tentar uma nova inscrição, deverá pagar nova taxa.
 - Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora: 153056
 - Gestão 15227 - Universidade Federal Fluminense

- Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158373
- Competência: mês/ano do recolhimento
- Vencimento: a ser preenchido pelo candidato
- CPF do contribuinte: CPF do candidato
- Nome do contribuinte: nome do candidato
- Candidatos que estejam em condição de vulnerabilidade econômica ou que sejam impossibilitados de realizar o pagamento da GRU devem anexar a justificativa do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição, juntamente com documentação comprobatória.
- Diploma de graduação
 - Os candidatos devem ser graduados em engenharia ou áreas afins.
- Diploma de mestrado, quando o candidato tenha completado o curso de mestrado;
 - Candidatos que não tenham o diploma de mestrado, mas tenham completado o curso, poderão substituí-lo no momento da inscrição no processo seletivo pela ata da defesa de mestrado ou pelo certificado de conclusão de curso. Até a data da defesa do exame de qualificação do doutorado, o diploma de mestrado deve ser apresentado à secretaria.
- Três cartas de recomendação de professores ou pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação ou instituições de pesquisa e desenvolvimento, sendo uma das cartas, preferencialmente, do docente do PPGEET a ser o orientador de doutorado.
 - O candidato deverá indicar os nomes e contatos dos pesquisadores/professores e o programa entrará em contato para pedir as recomendações diretamente.
- Plano de Trabalho como descrito na **Etapa 2**;
- Históricos Escolares de graduação e mestrado (caso o candidato ainda não tenha completado o curso de mestrado, deverá apresentar o histórico escolar mais recente);
 - O coeficiente acumulado no mestrado deve ser igual ou superior a 7.0 em 10.0, ou equivalente, em caso de avaliação em escala diferente.
 - Embora não seja condição para elegibilidade, incentiva-se a inscrição de candidatos que possuam coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,5.
- Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III.
- Declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II;
- b) No caso de o candidato se inscrever para o doutorado direto, este deverá ser aluno de mestrado do PPGEET, ter completado todos os créditos exigidos para o mestrado, obter média igual ou superior a 8,5 nas disciplinas cursadas e apresentar carta de anuência e justificativa do

orientador. Exige-se também que o candidato tenha ao menos uma publicação, como primeiro autor, em periódico classificado como B1 ou superior no QUALIS da CAPES em Engenharias IV. No caso de não haver classificação CAPES, será considerada a publicação com JCR maior ou igual a 1,0.

- I. A possibilidade de realização de doutorado direto será avaliada pela Comissão de Seleção do doutorado, que emitirá parecer a ser submetido ao Colegiado do PPGEET para apreciação e emissão do parecer final.
- c) Todas as candidaturas que não se caracterizem como doutorado direto demandam que o candidato tenha completado o seu curso de mestrado.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos listados acima leva à desclassificação do candidato.
- e) A Coordenação do Curso avaliará os pedidos de candidatura a vagas reservadas e os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição em até 5 dias úteis após a inscrição do candidato.
- f) O resultado da Etapa 1 será comunicado por e-mail para o candidato em até sete dias após a inscrição.
- g) Caso não receba o resultado da Etapa 1 em até sete dias desde a sua candidatura, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa pelo email ppgeet.tce@id.uff.br.
- h) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A coordenação do curso avaliará o recurso em até 5 dias úteis.
- i) O candidato ou algum professor do PPGEET pode recorrer com relação à formação da Comissão de Seleção, em caso de conflito de interesses com algum dos candidatos. Tal recurso será avaliado pela Coordenação de Curso, que, caso concorde com o recurso, pode definir a substituição de membros para a avaliação do referido candidato com conflito de interesses. O recurso não poderá ser apresentado após a avaliação da Etapa 1 ter sido finalizada.

Etapa 2 – Avaliação curricular e do plano de trabalho

- a) Os candidatos interessados no curso de doutorado devem identificar, dentro das linhas de pesquisa existentes, os professores do Corpo Docente Permanente do PPGEET (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) que estejam em aderência com o projeto de pesquisa pretendido. O plano de trabalho do candidato deve ter o aval de um potencial professor orientador, que deve ser docente permanente do PPGEET. Os pedidos de candidatos cujo potencial professor orientador já tenha atingido o limite de 8 orientandos, sejam eles de mestrado ou doutorado, em paralelo, serão indeferidos.
 - I. É de responsabilidade do candidato entrar em contato por e-mail com algum dos professores membros permanentes do PPGEET que tenha pesquisa em área aderente ao tema do plano de trabalho do candidato para a elaboração do plano.
 - II. O candidato pode entrar em contato com mais de um professor, uma vez que a aceitação da orientação para elaboração do plano de trabalho depende da disponibilidade de cada professor. Contudo, a inscrição só pode ser enviada com um único plano de trabalho.

- b) O plano de trabalho deve ser elaborado de acordo com o tema da tese pretendida, contendo entre três e cinco páginas, utilizando fonte *Times New Roman*, 12 pt, espaçamento simples, página A4, coluna simples e margens com 2,5 cm, contemplando os seguintes itens:
- Título;
 - Resumo e Objetivos;
 - Originalidade e Justificativa do Projeto de Pesquisa;
 - Recursos financeiros necessários (estimativa e possibilidade de financiamento);
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas;
 - Assinatura do candidato;
 - Assinatura(s) do(s) potencial(ais) orientador(es).
- c) Com base no plano de trabalho e na documentação enviada pelo candidato, a Comissão de Seleção terá 15 dias para se reunir e avaliar a candidatura ao doutorado. A Comissão submeterá à coordenação do curso uma classificação geral de todos os candidatos inscritos que chegaram até a Etapa 2 desde a última reunião da comissão. Nessa avaliação, serão considerados os critérios listados na Tabela 1.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica qualificada	4
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	2
Formação acadêmica em nível de graduação	1
Formação acadêmica em nível de mestrado	2
Recomendações	1

- d) O parecer da comissão classificará os candidatos da seguinte forma: aprovado (com vaga imediata); classificado (aguardando vaga); ou reprovado, indicando a pontuação em cada um dos critérios. A nota do candidato será a média das notas de cada um dos membros da Comissão Avaliadora.
- e) A Etapa 2 tem efeito eliminatório e classificatório. Candidatos com nota menor que 7.0 estão reprovados no concurso. O resultado dessa etapa será comunicado ao candidato pelo e-mail indicado na submissão, com a pontuação em cada critério. Caso não receba o resultado da Etapa 2 em até 15 dias desde a resposta da Etapa 1, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do Programa.
- f) Após a notificação por e-mail, o candidato tem até 3 dias úteis para recorrer do resultado, apresentando justificativa. A Comissão de Seleção avaliará o recurso em até 5 dias úteis.

- g) A Comissão de Seleção emitirá um parecer com a classificação geral dos candidatos após período de recurso, que será encaminhado ao colegiado do PPGEET para homologação da(s) candidatura(s), que se dará em sua próxima reunião ordinária.
- I. O Colegiado do PPGEET poderá não homologar alguma candidatura caso tenha um entendimento diferente da comissão de seleção.
- h) O resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET será comunicado aos candidatos em até 3 dias úteis após a realização da reunião de colegiado.
- i) Caso haja questionamento(s) sobre o resultado aprovado pelo Colegiado do PPGEET, o Coordenador do Programa formará uma comissão com três relatores, sendo pelo menos um membro da linha de pesquisa pretendida, um membro da Comissão de Seleção e o Coordenador(a). Essa comissão avaliará os méritos do(s) questionamento(s) e emitirá um parecer a ser avaliado na próxima reunião do Colegiado do Curso.
- j) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página <http://www.ppgeet.uff.br/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa, considerando a fase de recursos.
- k) Os candidatos aprovados devem entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br para realizar a suas respectivas matrículas no Programa.
- l) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados por linha de pesquisa e área de concentração. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, poderão ser chamados os candidatos classificados aguardando vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.
- I. A ordem de classificação é feita por meio da nota final no processo seletivo.
 - II. Em caso de empate, tem prioridade o candidato com maior nota no quesito “Produção técnico-científica qualificada”.
 - III. Em caso de novo empate, tem prioridade o candidato com maior idade.
- h) A aprovação de um candidato no processo seletivo para o doutorado não garante a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de bolsas de estudo será avaliada por uma comissão do PPGEET destinada a esse fim, com um edital próprio.
- i) O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.

Etapa 3 – Matrícula

O Candidato aceito na Etapa 2 deverá enviar a seguinte documentação de matrícula, em prazo máximo de 15 dias após a publicação do resultado no site:

- Ficha de Matrícula (disponível no endereço <http://www.ppgeet.uff.br>) preenchida, impressa e assinada pelo orientador acadêmico.
 - O candidato deverá explicitar, na Ficha de Matrícula, a área de concentração e linha de pesquisa do projeto e os professores orientadores, em primeira e em segunda opção.
- Documentos pessoais: carteira de identidade civil, CPF, título de eleitor, certificado militar e

certidão de nascimento ou casamento.

- Não é necessário autenticação em cartório, caso seja apresentado o original para conferência.

A matrícula do candidato aceito será confirmada pela inscrição em disciplinas/atividades no período letivo subsequente à entrega da documentação.

Niterói, 15 de julho de 2022.

NATALIA CASTRO FERNANDES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
#####

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

A) Área de Sistemas de Telecomunicações:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

1 - Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: *Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natália Castro Fernandes, e Ricardo Campanha Carrano*

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de

pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

2 - Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: *Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjó da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri e Victor Fernandes*

Docente colaborador envolvido: Leni Joaquim de Matos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui dois objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até 60 GHz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – Power Line Communication (PLC)

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Assim, este tema visa modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

3 - Sistemas de Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva

Docente colaborar envolvido: Alexander Cascardo

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras ópticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras ópticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores

baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

1 - Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins, Guilherme Gonçalves Sotelo e José Andrés Santisteban Larrea

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo

do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de

pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia

de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

2 - Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: *André Abel Augusto, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes*

Docente Colaborador: *Rainer Zanghi*

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação

deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores.

Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado

de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado

de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos.

Nesta linha de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas.

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas.

Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais.

Dentro da filosofia de IOT's, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- diplomas do curso de graduação e mestrado
- históricos do curso de graduação e mestrado
- cópias de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, ____ de _____ de _____

(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - Edital PACCS, n. 04/2022
TURMA 2022-2024

1. ABERTURA

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no dia 22/08/2022 DIA ÚNICO, para início no 2º semestre letivo de 2022, cuja Área de Concentração intitula-se "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde".

1.2 O Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde possui duas linhas de pesquisas, a saber:

1.2.1 - Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde

1.2.2 - Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 19 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, que correspondem às vagas oferecidas pelos professores orientadores. Dessas 19 vagas: 03 serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 01 vaga para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 01 vaga para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; 01 vaga para pessoas LGBTQIA+ e estrangeiros. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.2 As vagas serão assim distribuídas: 60% do total destinadas a candidatos enfermeiros e 40% aos demais candidatos de áreas afins. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para os candidatos enfermeiros aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.3.1 – vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.6;

2.3.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 A aprovação e classificação são para atender a vaga do orientador, disponibilizado neste edital.

2.5 O PACCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.6 Relação dos docentes orientadores por linha de pesquisa, projeto e número de vagas:

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE	
Beatriz Guitton R. Baptista de Oliveira	01
Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires	01
Dayse Mary da Silva Correia	01

Liliane Faria da Silva	01
Patricia S. Claro Fuly	01
PROJETO: GESTÃO DO CUIDADO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	
Bárbara Pompeu Christovam	02
Claudio José de Souza	01
Zenith Rosa Silvino	02
PROJETO: CUIDADOS CLÍNICOS NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO	
Alessandra Conceição L. Funchal Camacho	01
Jonas Lírio Gurgel	01

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	
PROJETO: POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO SOCIOCULTURAL	
Audrey Vidal Pereira	02
Felipe Tavares	01
PROJETO: PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA, CRIATIVA E PARTICIPATIVA	
Cláudia Mara de Melo Tavares	01
Geilsa Soraia Cavalcante Valente	01
Vera Maria Saboia	02

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve ter concluído o curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3.7 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF. As (os) candidatas (os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital. Importante ressaltar que a nota mínima de aprovação em ampla

concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 5,0 (cinco), considerando o número total de vagas ofertadas neste Edital e vagas por orientador.

4.2 As vagas de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

4.3 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa: As inscrições de candidatas (os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 5 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

a) As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

b) Na Ficha de inscrição, a (o) candidata (o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (indicado no 3º (terceiro) campo do Anexo I deste Edital);

c) Todas (os) as (os) candidatas (os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas (os) negras (os), indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e estudantes estrangeiras(os) mediante preenchimento e envio dos documentos.

4.4 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas

4.4.1 Reserva de Vaga para candidatas (os) negras (as):

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;

4.4.2 Reserva de Vaga para candidatas (os) indígenas:

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;

b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo VIII deste Edital;

c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra "c" não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

4.4.3 Reserva de Vaga para candidatas (os) pessoas LGBTQIA+:

a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;

4.4.4 Reserva de Vaga para candidatas (os) com deficiência:

a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;

b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

4.4.5 Reserva de Vaga para candidatas (os) estudantes estrangeiras/os:

a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira (o) devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;

b) Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) data: 22/08/2022 DIA ÚNICO até às 16:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento do e-mail, mediante envio da documentação com comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Escrever no assunto do e-mail : "PACCS SELEÇÃO MESTRADO 2022".

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em arquivo único PDF, nomeado em acordo com a sua descrição e enviados em 01 (um) único e-mail. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail.

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que será preenchida conforme as instruções do Anexo II. Para candidatos que solicitarem gratuidade o comprovante será substituído pelo comprovante de Registro no CAD Único.
- d) Diploma (frente e verso) ou original da declaração de conclusão de Curso de Graduação plena ou original da declaração de concluinte de Graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação; nessa declaração deve constar que o diploma encontra-se em tramitação e que o candidato não apresenta pendências em seu curso de graduação.
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
- f) Currículo vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <<http://lattes.cnpq.br/index.htm>> e Anexo III previamente preenchido, com os documentos de comprovação do Currículo Vitae devidamente apresentados em PDF consolidado. Somente serão considerados os itens pontuados, conferidos no currículo e comprovados na documentação anexada referentes aos últimos 5 (cinco) anos, correspondentes ao período de janeiro de 2017 a junho de 2022. Os documentos deverão ter links disponíveis.
- g) Declaração do candidato de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa, descrita em formulário próprio (Anexo IV);
- h) Plano de Pesquisa, com indicação na folha de rosto, da opção por uma linha de pesquisa e orientador. O Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo folha de apresentação, cronograma e referências, apresentado, conforme modelo do Anexo V.
- i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente.
- j) Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;
- k) O colegiado homologará e divulgará o resultado das inscrições no dia 23 de agosto de 2022 até 10 horas e em havendo recurso e conseqüente análise, o resultado final será divulgado no dia 24 de agosto até 18h.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Prova de idioma (eliminatória) (inglês, francês ou espanhol), caso não apresente comprovante de proficiência; nota mínima para a habilitação 7,0 (sete);

- b) Prova escrita (eliminatória) de conteúdo relacionado ao tema do cuidado em saúde; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis) com peso 2 (dois) (Anexo XII);
- c) Avaliação do currículo (classificatória) com peso 2 (dois) (Anexo III);
- d) Apresentação e arguição do plano de pesquisa à banca examinadora (classificatória) com peso 1 (um) (Anexo XII).

6.2 A prova de idioma tem o pontuação com valores de 0 (zero) à 10 (dez).

6.3 As provas de conteúdo, a avaliação do currículo e o plano de pesquisa serão atribuídos o valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a média é ponderada; a nota final para aprovação é 6,0 (seis), considerando a soma das notas das provas de conteúdo, peso 2 (dois), do currículo, peso 2 (dois) e do plano, peso 1 (um); a nota da prova de língua estrangeira não computa no somatório final.

6.4 O candidato pode ser aprovado e não classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga do orientador.

6.5 No caso de aprovação sem classificação na vaga do orientador, o candidato poderá ser remanejado para outro professor, com vaga não preenchida no mesmo edital, dentro da linha e do projeto ao qual o orientador pertence, desde que haja concordância entre ambas as partes.

OBS O candidato terá até 24 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa, para entrar com recursos por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) para a Secretaria do Programa, conforme o cronograma no item 7.4.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao exame de seleção:

1ª etapa: (Eliminatória) - Dia 25/08/2022 (08:00 às 10:00h) . Prova de Idiomas relacionada a interpretação de texto atual na área de concentração do Programa, no idioma escolhido pelo candidato, com as perguntas e respostas em português. Os resultados serão divulgados no dia 25 de agosto de 2022, no quadro de avisos do 6º andar da EEAAC e no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (www.eeaac.org), até às 16h e em havendo recursos os resultados serão divulgados no dia 26 de agosto de 2022. Modalidade Presencial na EEAAC.

2ª etapa: (Eliminatória) - Dia 29/08/2022 (09:00 às 12:00h) – Prova Escrita relacionada à área de concentração do Programa (Bibliografia sugerida em Anexo XIV). Os resultados serão divulgados no dia 30 de agosto de 2022, no quadro de avisos do 6º andar da EEAAC e no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (www.eeaac.org) após às 12h e em havendo recursos os resultados serão divulgados no dia 31 de agosto de 2022. Modalidade Presencial na EEAAC.

3ª etapa – Para os candidatos aprovados será realizada a Avaliação do Currículo (classificatória) por uma comissão do programa no dia 01 de setembro de 2022.

4ª etapa – Apresentação do Plano de Pesquisa e arguição do candidato pela banca examinadora, serão agendados para o dia 01 de setembro de 2022 (classificatória). Modalidade Online (Síncrona).

7.2 Após as etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos pelo número de vagas do orientador, considerando a média final e o número de vagas contidas neste Edital. O resultado da média das etapas será divulgado no dia 02 de setembro de 2022. A homologação do resultado final será no dia 05 de setembro de 2022.

7.3 Os resultados da homologação e das etapas deste processo seletivo serão oficialmente divulgados, em papel timbrado e assinado pela coordenação do programa, no quadro de avisos da secretaria do Programa, localizado no 6º andar da EEAAC, e podendo também ser divulgado no site do programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade.

7.4 Quadro de resumo do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
22/08/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (online) DIA ÚNICO	08:00 às 16:59h
23/08/2022	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 10h
24/08/2022	RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	Até 10h
24/08/2022	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
25/08/2022	PROVA DE IDIOMAS	08:00 às 10:00h
25/08/2022	RESULTADO DA PROVA DE IDIOMAS	Até 16:00h
26/08/2022	RECURSO DA PROVA DE IDIOMAS	Até 16:00 h
26/08/2022	RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DE IDIOMAS	Até 18:00 h
29/08/2022	PROVA DE CONTEÚDO	09:00 às 12:00h
30/08/2022	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 12h
31/08/2022	RECURSO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 12h
31/08/2022	RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 16h
01/09/2022	ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO(A)	Comissão Avaliadora
01/09/2022	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA PELO CANDIDATO(A) (MODO REMOTO)	A agendar
02/09/2022	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 10h
05/09/2022	RECURSO	Até 10h
05/09/2022	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

8. MATRÍCULA

8.1 Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

8.2 Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de mestrado.

8.3 A pré-matrícula será realizada nos dias 06 de setembro de 2022.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que faltar em alguma das etapas estará automaticamente eliminado.

9.2 O candidato pode solicitar recurso, desde que este seja apresentado em formulário próprio à secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado.

9.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o currículo, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9.4 A matrícula do aluno no Programa implica na aceitação das normas da UFF; do regimento do Programa; das decisões do Colegiado quanto à atividade pedagógica, aos prazos e à produção científica, entre outros.

9.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição da bolsa de mestrado.

9.6 Não será permitido, durante a realização das provas escritas, o uso de aparelhos eletrônicos.

9.7 As provas serão realizadas no 6º andar ou em outras salas da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quando for necessário, e fixada o número e andar da respectiva sala no quadro do Programa no 6º andar.

9.8 Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado das provas ou da apresentação do plano de pesquisa;

9.9 Ao ser matriculado no programa o candidato se compromete a atender as exigências do PACCS, tais como os prazos para defesas e qualificações do projeto e dissertação, publicações com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado.

9.10 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS.

9.11 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 15 de julho de 2022

ANA LÚCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

PATRICIA DOS SANTOS CLARO FULY

Vice Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO
MESTRADO ACADÊMICO - Turma 2022/2024**

*Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar em PDF
INSCRIÇÃO N.º _____ (preenchido pela secretaria)*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
<input type="checkbox"/> CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO	
Nome da (o) possível orientadora (o):	
A (O) candidata (o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas 1 (uma) opção:	
<input type="checkbox"/> ampla concorrência.	
<input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os).	
<input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) indígenas.	
<input type="checkbox"/> candidatas (os) autodeclaradas (os) LGBTQIA+.	
<input type="checkbox"/> pessoas com deficiência.	
<input type="checkbox"/> estudantes estrangeiras/os.	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Nome social (quando houver):	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação - Nome da Mãe:	

Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	
Estou ciente de que:	
A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.	
A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.	
As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino.	
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - TURMA 2022/2024

É Acessar o site
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

É Inserir os seguintes dados:

É Unidade Favorecida: 153056

a) Gestão: 15227

b) Código: 28830-6 Serviços Administrativos

c) Número de Referência: 0250158643

d) Competência: 01/2022

e) Nome:

f) CPF:

g) Vencimento: *(data do pagamento compreendida entre 27 e 28 de junho de 2022)*

h) Valor Principal: R\$ 300,00

a) Valor Total: R\$ 300,00

Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil

ANEXO III - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - TURMA 2022/2024

CANDIDATO (A):

DATA: __/__/__

QUESITOS	Valor	Pontuação auto atribuída	Checagem pela banca examinadora
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0		
Especialização ou Residência	1,0		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)			
Acima de 30 horas (0,15 por curso)			
Disciplinas isoladas em curso <i>Stricto sensu</i> (0,25 por disciplina)			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência			
Atividade de ensino			
Atividade de pesquisa			
Atividades administrativas			
Atividades de extensão			
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Programa Altos Estudos			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0		
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1, A2 e A3	3,0		
A4 e B1	2,0		
B2; B3	1,0		
B3, B4 e B5	0,5		
Livros publicados/organizados ou edições	2,0		
Capítulos de livros publicados	1,5		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3		
Resumos publicados em anais de	0,3		

congressos (máximo 4)			
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos			
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos			
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde			
6. OUTROS (BONIFICAÇÃO)	Máximo 1,25		
LICENÇA MATERNIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS? * Poderá ser ampliado o período de avaliação do currículo para candidatas mães, acrescentado 2 anos para cada licença maternidade no período avaliado. No caso de o currículo ser avaliado por período que corresponde a toda vida acadêmica, recomenda-se a utilização de um fator de correção de 1.05 a 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.	() Sim () Não		
TOTAL:			

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____ declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no item 5.2 letra h no Edital do referido Edital.

Niterói, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS**

ANEXO V- MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA

MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA* (No máximo 10 laudas)

LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela Linha

- Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde
 Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:

TÍTULO

RESUMO (Até 150 palavras)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento dos dados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA

*De acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#)

ANEXO VI- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹.

Local/Data: _____

Assinatura:

ANEXO VII-
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII-
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS (OS) INDÍGENAS

(Preencher com letra de forma)

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2022

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹⁰ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

ANEXO IX- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS)_CANDIDATAS(OS) LGBTQIA+**(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Email: _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () lésbica; () gay; () bissexual; () trans; () queer; () intersexo; ou () assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTQIA+. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO X- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS (OS) CANDIDATAS (OS) COM DEFICIÊNCIA**(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

 Prova em tamanho ampliado ()

Prova em Braille

 Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras Ledor Transcritor Mobiliário acessível Outros. Qual? _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI- AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS (OS) CANDIDATAS (OS) ESTRANGEIRAS (OS)**(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Email: _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes estrangeiras(os). Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PACCS e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO XII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO - TURMA 2022/2024

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A):

DATA: __/____/____

PROVA DE CONTEÚDO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (3,0)	
CAPACIDADE CRÍTICA E REFLEXIVA (2,0)	
CAPACIDADE DE SÍNTESE (2,0)	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (2,0)	
NORMAS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICAS (1,0)	
TOTAL	

NOME:

/ASS: AVALIADOR

ANEXO XIII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A): _____

Data: __/__/__

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS – 4,0 pontos			
ITENS DE AVALIAÇÃO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
Comunicação e interação (0,5)			
Objetividade, capacidade de análise e síntese (1,0)			
Qualidade do material apresentado (0,5)			
Defesa da proposta (1,0)			
Argumentação nas respostas (0,5)			
Tempo da apresentação (0,5)			
CONTEÚDO DO PROJETO – 6,0 pontos			
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo (1,5)			
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados (2,5)			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT – (0,5)			
CRONOGRAMA (0,5)			
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado (0,5)			
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto (0,5)			
SUBTOTAL			
MÉDIA FINAL			

BANCA

NOME:

/ASS:

NOME:

/ASS:

NOME:

/ASS

ANEXO XIV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. Saúdesoc., São Paulo, v. 14, n. 3, p. 30-50, Dec. 2005. Available from : <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/FHKgcx975Y5CBSR75SwMnKF/abstract/?lang=pt> access on 24 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Redefine a política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo. Sociedade Brasileira para o progresso da ciência. São Paulo: SBPC, 2011.

CZERESNIA Dina; FREITAS, Carlos Machado. Promoção da Saúde, conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2014.

FREIRE. Pedagogia da autonomia. 53ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra, 2016.

MINAYO, M.C.S.O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14ª Edição, São Paulo: HUCITEC, 2014.

Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG. Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. The PRISMA Statement, p. 335–342, 2015. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2707599/> . Access on 24 de maio de 2022.

PORTELA, M.C.; LIMA, S. M. L; MARTINS, M; TRAVASSOS, C. Ciência da Melhoria do Cuidado de Saúde: bases conceituais e teóricas para a sua aplicação na melhoria do cuidado de saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 32 Sup 2:e00105815, 2016. Available from: <https://www.scielo.br/j/csp/a/smk6sthPyp4MkdTcjRNDqXh/?lang=pt>. Access on 24 de maio de 2022.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
VEI N° 01/2022**

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VEI)** para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.169909/2022-14, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão que desempenham atividades nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão disponibilizará suas vagas, para os setores abaixo relacionados da Unidade, para a realização das atividades contempladas neste edital, às quais estão registradas no plano de trabalho da EEIMVR, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I:

- Secretaria Administrativa da Direção da EEIMVR: 2 vagas
- Secretaria unificada dos Programas de Pós Graduação: 4 vagas
- Administradores: 5 vagas
- Núcleo de apoio aos Administradores: 6 vagas
- Secretaria unificada dos Cursos de Graduação: 4 vagas
- Secretaria unificada dos Departamentos de Ensino: 4 vagas
- Departamento de Engenharia Metalúrgica (VMT): 4 vagas
- Departamento de Engenharia Mecânica (VEM): 2 vagas
- Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA): 4 vagas
- Departamento de Ciências Exatas (VCE): 3 vagas

2.2. As modalidades do Programa de Gestão adotadas pela EEIMVR serão o teletrabalho parcial e/ou presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

2.3. A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial, conforme tabela a ser atualizada pela Comissão Permanente do Programa de Gestão; o atendimento ao público de forma remota deve ser enquadrado na atividade de "atendimento a serviços digitais".

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 8h do dia 19 de Julho de 2022 às 18h00 do dia 21 de Julho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão em <https://programadegestao.uff.br/login/>.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os interessados no programa de gestão deverão apresentar as seguintes habilidades, às quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Proatividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir das 18 horas do dia 27 de Julho de 2022, por meio de edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br/> e publicado no Boletim de Serviço.

5.2. O Edital de que trata o item 5.1. conterà a relação de candidatos selecionados para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da EEIMVR.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 (trinta) horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao servidor que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 (doze) meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I – As atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de entrega que deverão estar de acordo com o planejamento tático da unidade, assim como as respectivas metas a serem alcançadas

expressas em horas equivalentes. Destaca-se que as atividades a serem incluídas no PTI do participante do Programa de Gestão devem estar alinhadas com o PPCTAE (Lei nº 11.091/2005).

II – A carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III – O termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

Volta Redonda, 15 de julho de 2022.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor Em Exercício da EEIMVR
SIAPE 1300429
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda	UORG 799
Nome do Gestor Máximo Nadja Valéria Vasconcellos de Avila	
Função Diretora de Unidade	SIAPE 2051477
E-mail institucional nadjaavila@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1065 - VEM
d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT

g) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI
h) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores (A10)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
i) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
j) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI
m) Atendimento ao público (A16)	Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
n) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI
o) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins) (A18)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI
p) Visitas técnicas (A19)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
q) Atividades de laboratório e serviços de saúde, (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras) (A24)	Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT
r) Participação em Colegiados, grupos de trabalhos e comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI 1059 - VCE 986 - VEA 1065 - VEM 1063 - VEP 1061- VMT

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 14/06/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871305** e o código CRC **7150EB7D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EGL - Instituto de Letras Nº01/2022

A Diretora do Instituto de Letras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.168454/2022-10, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades no Instituto de Letras.

1.3. A seleção será procedida pela Direção do Instituto de Letras.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todos os servidores técnicos administrativos do Instituto de Letras para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas no Instituto de Letras serão teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 19 de julho de 2022 às 22 horas do dia 20 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 22 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado no site do Instituto de Letras (letras.uff.br), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Figueiredo Portilho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 18/07/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927452** e o código CRC **0C92DD6C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Letras - EGL	UORG 620
Nome do Gestor Máximo CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO	
Função Diretora	SIAPE 1531044
E-mail institucional carla_portilho@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos - A1	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Letras (EGL) - UORG 620
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos - A2		
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos - A3		
d) Participação em reuniões - A4		
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas - A5		
f) Atendimento a serviços digitais - A6		
g) Atendimento a chamados de tecnologia da informação A8		
h) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual - A12		
i) Planejamento e execução de projetos - A13		
j) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas - A15		
k) Assessoria e secretariado - A17		
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) - A18		
m) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados - A29		
n) Atendimento ao público - A16	presencial	

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Figueiredo Portilho**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 30/06/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900706** e o código CRC **E6424E81**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL Nº 02/2022

O Diretor da Faculdade de Educação no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFA nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.000806/2022-22, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **os servidores técnico-administrativos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **12 (doze)** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 07 horas do dia 12 de julho de 2022 as 23:59 horas do dia 13 de julho de 2022 .

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <https://programadegestao.uff.br/login>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade aqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 18 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade .

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1.0 candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.1 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Data: 11/07/2022 10:40:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

ANEXO I AO EDITAL N.º 02/2022
PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE - TABELA DE ATIVIDADES DA ESE

Atividades	Código	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	A5	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	A8	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Atendimento ao público	A16	Presencial	ESE – 702
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	A18	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	A29	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Logística Patrimonial – Recebimento, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	A30	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702
Fiscalização e acompanhamento de contratos	A32	Teletrabalho e/ou presencial	ESE – 702



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2022 DO EDITAL PROAES 01/2022

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

RETIFICAR OS ITENS ABAIXO DO EDITAL PROAES 01/2022

2.3 TABELA DE VAGAS

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL	TRABALHO PRESENCIAL
DASE/CAS	1968		14	
DPS/CAS	1290		09	
DSS/CAS	1288		03	
DAA/CAS	1294		05	
GPF/PROAES	1284		06	01
DAI/PROAES	1942		03	
CAS/PROAES	1285		07	01
DAN/CGRU	1296	01		

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 09 horas do dia 18 de julho de 2022 às 19 horas do dia 26 de julho de 2022.

Niterói, 18 de julho de 2022.

Leonardo Vargas da Silva

Assinado de forma digital por
Leonardo Vargas da Silva
Dados: 2022.07.18 14:56:19 -03'00'

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TEM Nº 01/2022

O **Prof. Juan Manuel Pardal** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.166126/2022-71, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os **servidores técnicos administrativos do Departamento de Engenharia Mecânica**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade:

Professor Juan Manuel Pardal.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 **Período:** das 08 horas do dia 20 de julho de 2022 às 23 horas do dia 21 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no **dia 22/07/2022** por meio de edital disponibilizado em (tem.uff.br), o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 15 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Juan Manuel Pardal, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 15/07/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921167** e o código CRC **04A3B95E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Engenharia Mecânica	UORG 791
Nome do Gestor Máximo Juan Manuel Pardal	
Função Chefe de Departamento	SIAPE 3529341
E-mail institucional tem.tce@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
d) Participações em reuniões	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
g) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
h) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
i) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
j) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
l) Visitas técnicas	Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
m) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791
n) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e	Teletrabalho e Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791

extensão		
o) Manutenção e conservação de bens (Móveis e Imóveis)	Presencial	Departamento de Engenharia Mecânica, UORG 791



Documento assinado eletronicamente por **Juan Manuel Pardal, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 27/06/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 28/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874814** e o código CRC **C1FED501**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EGG Nº 01/2022

A **Diretora do Instituto de Geociências** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.170902/2022-37, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade ou por comissão composta pelos seguintes membros:

Ana Claudia Carvalho Giordani, Juliana Magalhães Menezes, Carla Maciel Salgado, Wagner Moreira Lupinacci, Arthur Ayres Neto, Rodrigo Bijani Santos, Reiner Olíbano Rosas, Valter do Carmo Cruz, Sérgio Ricardo da Silveira Barros.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade ou serem disponibilizadas 23 vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Caso exista alguma restrição em relação às modalidades do Programa de Gestão, definir quais serão adotadas na Unidade: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 26 de julho de 2022 às 17 horas do dia 30 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 02 de agosto de 2022 por meio de Edital disponibilizado em (www.uff.br/geociencias) e no quadro de avisos da Secretaria da Direção do Instituto, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.
- 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 18 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Carvalho Di Maio, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 18/07/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928021** e o código CRC **279BF550**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153773/2021-31

Interessado: Rosangela Oliveira Melgaco

DECISÃO GABR Nº 108 / 2022, de 15 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153773/2021-31, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0798757); e

3- A Nota nº 00310/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0924230), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00643/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0924233);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO**, matrícula SIAPE n.º 1089484.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 18/07/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925544** e o código CRC **C7F59CA4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO DPD/CAEG/PROGRAD/UFF Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2022

Aprova a indicação da Coordenação Institucional do do Programa de Residência Pedagógica/CAPES na UFF – Edital 24/2022, no âmbito da UFF.

O COLEGIADO GERAL DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas na Resolução CEPEX/UFF nº 131, de 14 de março de 2018, como instância consultiva e deliberativa sobre a formação docente para a Educação Básica, no âmbito da UFF, considerando a reunião realizada em 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação de **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1151875, Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica - RP/CAPES na UFF, para o período de vigência do Edital CAPES nº 24/2022, no âmbito da UFF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE JAEHN

Presidente do Colegiado Geral das Licenciaturas
Chefe da Divisão de Prática Discente – DPD/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE nº 2812302

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 65/2022, de 15 de julho de 2022.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de podas de árvore.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172604/2022-81,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de podas, remoções de indivíduos arbóreos, e tratamento fitossanitário de árvore nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Solicitante
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 17/07/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0926913** e o código CRC **1AB5D08A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.004860/2021-66

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Estado do Rio de Janeiro, neste ato pela Secretaria de Estado de Turismo.

OBJETO: a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de consultoria para entrega do Plano Estratégico do Turismo Rio+10 anos.

DATA: 23 de dezembro de 2021.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 08/12/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GUSTAVO REIS FERREIRA**, Secretário de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

(*) Retificado por complemento no item prazo, publicado no BS/UFF nº 62, 01/04/2022, seção IV, página 48.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.062 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.078167/2005-18

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA, CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1657618, ALAIN CRISTOVAM DA COSTA BRAGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1838268 e ISABELLY FERNANDES CHERMONT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2426472, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 871 de 05/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201062A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30649-5358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.095 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 784 de 26/05/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 99 de 27/05/2022, **excluindo o nome do servidor LISNAI DA COSTA LEAL, SIAPE nº 3001208.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201095A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30591-5219 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.099 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171989/2022-60, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 30/07/2021 a 21/08/2022, da servidora **Magda de Souza Chagas**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1176078.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30676-3612 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



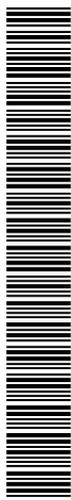
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.100 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171961/2022-22, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 30/07/2022 a 21/08/2022, da servidora **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7310395 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201100A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30679-9460 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



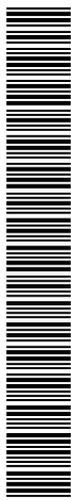
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.101 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172510/2022-11, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Camila Aguiar Lins do Nascimento**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1153861, a partir de 01/07/2022, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201101A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30689-8810 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



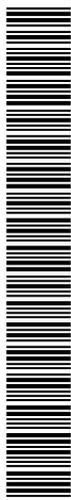
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.105 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172983/2022-18, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Ana Maria Almeida da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2154598, a partir de 14/07/2022, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201105A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30774-1926 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.106 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172277/2022-68, resolve:

Interromper o período de férias da servidora **Marcia Milena da Costa Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1652665, a partir de 19/07/2022, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201106A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30775-7280 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



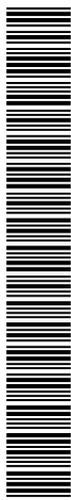
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.107 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172324/2022-73, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 01/08/2022 a 30/08/2022, da servidora **Elaine Maria Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1882504.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201107A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30773-6585 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.108 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171584/2022-21, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 18/07/2022 a 16/08/2022, da servidora **Márcio Moutinho Abdalla**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1770610.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201108A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30772-9073 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.109 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172975/2022-63, resolve:

Cancelar a pedido o período de férias de 19/07/2022 a 02/08/2022, da servidora **Viviane Aparecida Siqueira Lopes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311622.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201109A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30776-8162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.393 de 15 de julho de 2022

Revogar a Portaria 66.472/2020 - Jornada Flexibilizada do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - EGH

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no processo administrativo 23069.160893/2019-71;

Considerando a necessidade da existência de demanda de atendimento durante todo o período de funcionamento proposto pela UORG, com a identificação quantitativa e qualitativa do usuário para justificar a flexibilização da jornada de trabalho, conforme art. 11º, inciso II da Norma de Serviço nº 672/2019;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 66.472 de de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 33 de 20 de fevereiro de 2020, que concedeu a Jornada Flexibilizada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia EGH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 30734-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

070



UFFPOR202268393A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 293/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.169739/2022-60
NOME: PAULO ROBERTO MATTAR DE FARIA
MATRÍCULA SIAPE: 308333
CARGO NA UFF: PRODUTOR CULTURAL
INGRESSO NA UFF: 01/01/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/01/1984 A 11/12/1990	2531	UFF	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917291** e o código CRC **BCE6C4C8**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 294/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 145/2009, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.160025/2022-96
NOME: PAULO JORGE AMBROZINE REZENDE
MATRÍCULA SIAPE: 3483530
CARGO NA UFF: MAGIST ENSINO BASICO TEC E TECNOLOGICO
INGRESSO NA UFF: 19/04/2006

TORNAR SEM EFEITO:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/88 a 31/12/88	214	ADÉLIA B. BIFANO M-E	NAO INFORMADO	ART. 103, V *ART. 103, I
19/05/89 a 05/09/91	840	COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	NAO INFORMADO	LEI Nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
06/09/91 a 31/12/04*	4866*	*GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROFESSOR	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917376** e o código CRC **459AC2CA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 295/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.165872/2022-47
NOME: ANTONIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 749191
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 28/11/2007

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
20/05/1986 A 11/12/1990	1662	FUNDACAO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	NAO INFORMADO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917437** e o código CRC **96F560D6**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 296/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.168094/2022-48
NOME: JOAO MARCIANO LAREDO DOS REIS
MATRÍCULA SIAPE: 3623633
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 24/05/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03MAI2004 A 01JUL2004	60	SILIMED- INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET2005 A 30ABR2008	973	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI2008 A 30JUN2009	426	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918675** e o código CRC **8EA83158**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 298/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.168216/2022-04
NOME: MARTHA BERNARDINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 360248
CARGO NA UFF: TECNICO EM ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 19/03/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI2003 A 30NOV2003	214	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN2004 A 17MAR2004	77	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918731** e o código CRC **3F1F1A0E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 299/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.152199/2020-13
NOME: THIAGO SIMONATO MOZER
MATRÍCULA SIAPE: 749191
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 28/11/2007

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI2003 A 30NOV2003	123	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	PROFESSOR	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01DEZ2007 A 31DEZ2007	31	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	PROFESSOR	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918769** e o código CRC **29276126**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 300/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.151579/2020-31
NOME: ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA
MATRÍCULA SIAPE: 1974606
CARGO NA UFF: AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 01/10/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06OUT1976 A 25MAI1977	232	LUIZ DE FRANCA ASSOCIADOS SC	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET1977 A 31OUT1977	61	PERFARMA ATLANTIS LTDA	NAO INFORMADO	
10MAR1978 A 10MAR1978	1	DOAREL JOIAS E RELOGIOS LTDA	NAO INFORMADO	
19JUN1979 A 19JUN1979	1	GRUMEY SA ARMAZEM GERAIS GUARDATUDO	NAO INFORMADO	
22AGO1979 A 02NOV1979	73	PARKING APART HOTEL LTDA	NAO INFORMADO	
03DEZ1979 A 09JAN1980	38	CONFECOES RIO DO LINHO PURO LTDA	NAO INFORMADO	
02JUN1980 A 29AGO1980	89	RACHEL E REBECA IMPORT E EXPORTACAO DE B	NAO INFORMADO	
16SET1980 A 16SET1980	1	PR MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NAO INFORMADO	
12JAN1981 A 30AGO1984	1327	M CARLOS GOMES REPRESENTACOES	NAO INFORMADO	
03DEZ1984 A 05FEV1985	65	PATRIMOVEL CONSULTORIA IMOBILIARIA SA	NAO INFORMADO	
07FEV1985 A 18MAR1985	40	EXATA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	NAO INFORMADO	
21MAR1985 A 26MAR1985	6	EXATA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	NAO INFORMADO	
01AGO1985 A 31AGO1985	31	AGENCIA NOTICIOSA ICA PRESS LTDA	NAO INFORMADO	
21JAN1986 A 19FEV1986	30	PIZZARIAS PMP LTDA	NAO INFORMADO	
10MAR1986 A 28MAI1986	80	ECCO SERVICOS GERAIS LTDA	NAO INFORMADO	
02JUN1986 A 05DEZ1986	187	STA SISTEMAS E TECNICAS DE AUTOMACAO LTDA	NAO INFORMADO	
05JAN1987 A 05MAR1987	60	CONFEDERAL SA CONFECOES_LTDA	NAO INFORMADO	
01ABR1996 A 31MAI1996	61	FOLLY DOLLY CONFECOES_LTDA	NAO INFORMADO	
02AGO1999 A 11NOV1999	102	CONFECTION IN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NAO INFORMADO	
03JAN2000 A 13JUL2000	193	GRAVITE INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES	NAO INFORMADO	



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918807** e o código CRC **64EDC7E5**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 301/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.168579/2022-31
NOME: FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1359245
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 20/08/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01SET1978 A 31JAN1981	884	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
06ABR1981 A 01OUT1985	1640	FORMA S/A MOVEIS E OBJETOS DE ARTE	NAO INFORMADO	
01MAI1987 A 30NOV1988	580	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01DEZ1988 A 30JUN1991	942	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
07AGO1991 A 19MAR1993	591	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919400** e o código CRC **2C2CC4EF**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 302/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.170146/2022-46
NOME: ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS
MATRÍCULA SIAPE: 1078303
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 09/08/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1989 A 30ABR1989	61	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAI1989 A 31JUL1994	1918	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919447** e o código CRC **5A5AC7D4**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 303/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.169444/2022-93
NOME: FABIO DAVID ALVES AARAO REIS
MATRÍCULA SIAPE: 1079992
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 18/08/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01ABR1985 A 28FEV1988	1064	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1988 A 31JUL1994	2344	FACULDADES CATOLICAS	INSTRUTOR I	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919485** e o código CRC **37BF0A5F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 304/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.168849/2022-12
NOME: LUCIANO CHAVES MANOEL
MATRÍCULA SIAPE: 302977
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 27/11/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
27/11/1985 a 11/12/1990	1840	UFF	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919520** e o código CRC **E00D57C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 305/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.171032/2022-13
NOME: VLADIMIR DE CARVALHO LUZ
MATRÍCULA SIAPE: 2027564
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 25/04/2013

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03SET2001 A 31MAR2005	1306	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAI2005 A 31DEZ2007	975	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	NAO INFORMADO	
01FEV2008 A 31JUL2011	1277	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	NAO INFORMADO	
01AGO2011 A 12ABR2013	621	FUNDACAO UNIVERSIDADE PASSO FUNDO	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919570** e o código CRC **7614D172**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 306/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.165633/2022-97
NOME: OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
MATRÍCULA SIAPE: 3353922
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 31/07/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01DEZ1994 A 01FEV1995	63	MMMS COMERCIO DE CONFECÇOES E ARTIGOS ES	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01ABR1995 A 11OUT1995	194	BICHO PAPA DO ALCANTARA CONFECÇAO E BAZ	NAO INFORMADO	
20JUN2002 A 31MAR2004	651	UFF	NAO INFORMADO	
01SET2005 A 30SET2005	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
24ABR2007 A 28FEV2008	311	UFF	NAO INFORMADO	
01MAR2008 A 30JUL2008	152	UFF	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919667** e o código CRC **E2C4AFDA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 307/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.171130/2022-51
NOME: ROSANA DE ARAUJO VILLALBA
MATRÍCULA SIAPE: 1097092
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 23/12/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
20JUN1979 A 17DEZ1979	181	MOINHO ATLANTICO SA	ESTAGIARIA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
18DEZ1979 A 17MAI1980	152	MOINHO ATLANTICO SA	ESTAGIARIA	
09MAR1983 A 15MAI1983	68	BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL	RECEPCIONISTA	
01JAN1985 A 30ABR1986	485	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN1986 A 30NOV1989	1279	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01FEV1990 A 31MAI1990	120	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUL1990 A 28FEV1991	243	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAI1991 A 31JUL1991	92	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01AGO1991 A 30NOV1994	1218	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920368** e o código CRC **E652ACCO**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 308/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.153611/2021-01
NOME: MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA
MATRÍCULA SIAPE: 3081512
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 20/12/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR2004 A 18DEZ2018	5337	FUNDACAO MUNICIPAL DE NITEROI	SUPERV. EDUCACIONAL	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924978** e o código CRC **12D49540**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 309/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve **HOMOLOGAR** o Tempo de Contribuição, averbado no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.153611/2021-01
NOME: MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA
MATRÍCULA SIAPE: 3081512
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 20/12/2018

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05MAR2002 A 21JUL2003	504	INICIATIVA PRIVADA	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924990** e o código CRC **B991D818**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 310/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 144/2020, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.163574/2019-17
NOME: GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
MATRÍCULA SIAPE: 1580935
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 17/09/2007

EXCLUIR OS PERÍODOS ABAIXO:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/10/1997 A 31/10/1997	31	INSTITUTO EDUCACIONAL MAXIMUS LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/03/2000 A 06/03/2002	736	SERV. NAC. DE APREND. COMERCIAL - SENAC	NAO INFORMADO	
02/05/2002 A 30/08/2002	121	CEN. DE FORM. DE PROF. BEZERRA DE ARAUJO	NAO INFORMADO	
01/05/2003 A 31/05/2003	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925098** e o código CRC **308F2124**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 311/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.163574/2019-17
NOME: GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
MATRÍCULA SIAPE: 1580935
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 17/09/2007

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
17ABR1997 A 31JAN2004	2481	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE RJ	ENFERMEIRO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925137** e o código CRC **9FB9AF2C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 312/2022

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 68.058, de 22/01/2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.160413/2021-96
NOME: MARLENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA SIAPE: 1363696
CARGO NA UFF: Enfermeiro
INGRESSO NA UFF: 18/11/2002

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI2000 A 17NOV2002	925	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO	ENFERMEIRO	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 18/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925168** e o código CRC **8A9F37F7**.